

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/26923	39880/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Autorização de destaque e emissão de certidão - Rua da Portela, freguesia de Palmeira		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

João Vasconcelos Barros Rodrigues (1/1)
Presidente da Câmara Municipal
Data: 2026-08-08 10:20:26
HASH: 727a7aeef1a2803776c4ee6e9c031f9



DESPACHO

Processo: 150/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Autorização de destaque e emissão de certidão - #G0162#

Assunto do Processo: Autorização de destaque e emissão de certidão

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Após análise, conclui-se que o pedido da entidade requerente reúne as condições para obter parecer favorável, conforme a informação técnica, pelo que se irá propor o seu deferimento.

Proponho o deferimento do destaque e a emissão da respetiva Certidão.

A entidade requerente deverá proceder ao registo do "ónus" de não fracionamento, conforme previsto no número 7 do Artigo 6º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/26531 de 3 de Agosto de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro a operação de destaque e emissão da certidão, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica. Impõe-se, igualmente, o registo do ónus de não fracionamento pelo período de 10 anos, conforme a informação e os despachos antecedentes.

Á reunião do executivo para deliberação, no âmbito do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 03/08/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a emissão da Certidão de destaque nos termos da informação. O terreno a destacar insere-se na sua totalidade em solo urbano. O terreno sobranço é maioritariamente em solo rústico. Ambos ficam com ónus de registo de não fracionamento por 10 anos."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

